

**DECRETOS****DECRETO Nº 13238, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo nº 62330/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, necessária à implantação do Coletor Tronco Pinhão 1, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, a saber:

“Uma faixa de terras de um terreno designado “Área 04”, situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté, com frente para a Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozeli, pertencente à matrícula nº 67.124 de CRI de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 121/09 - REV, com as seguintes medidas, confrontações e rumos: tem início, no ponto aqui designado “9” situado na divisa com propriedade de Bonifácio Nozelli (Matrícula 67.123), distante 173,25m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozeli; daí segue pela referida divisa com rumo de 59°01'SW e distância de 6,26m, até o ponto aqui designado “10”; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 44°46'51"SE e distância de 0,94m até o ponto aqui designado “11”; segue à esquerda com rumo de 50°23'43"SE e distância de 81,27m até o ponto aqui designado “1”, confrontando desde o ponto “10” com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com Pedro Narciso Nozeli com rumo de 60°42'NE e distância de 6,43m até o ponto aqui designado “1”; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 50°23'43"NW e distância de 82,44m até o ponto inicial, “9”, fechando o perímetro e encerrando uma área de 493,97m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2922-DES.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de janeiro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13239, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.403/13,

DECRETA:



Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Antonio Dias de Oliveira, Chácara Guisard, assim descritas:

“ÁREA 01 - LOTE 01: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.001.001, de propriedade de MARIA ANGELA DE PAULA: Inicia-se no ponto 01, distante 93,59m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 10,52m em curva que se projeta à direita até o ponto 02, confrontando com a confluência da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 7; daí deflete à direita e segue 6,32m até o ponto 03, confrontando com a área remanescente de Maria Angela de Paula; daí deflete à direita e segue 7,12m até o ponto 01 inicial, confrontando com a área 02, Lote 09, de propriedade de Benedito Alves e outros, encerrando com área total de 33,26m².

ÁREA 02 - LOTE 09: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.009.001, de propriedade de BENEDITO ALVES E OUTROS; Inicia-se no ponto 01, distante 93,59m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,12m até o ponto 03, confrontando com a Área 01, Lote 01 de propriedade de Maria Angela de Paula; daí deflete à direita e segue 14,25m até o ponto 04, confrontando com a área remanescente de Benedito Alves e outros; daí deflete à direita e segue 7,14m até o ponto 05, confrontando com a área 03, Lote 10, de propriedade de Renato dos Santos; daí deflete à direita e segue 14,25m até o ponto 01 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 99,67m².

ÁREA 03 - LOTE 10: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.010.001, de propriedade de RENATO DOS SANTOS: Inicia-se no ponto 05, distante 79,35m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,14m até o ponto 04, confrontando com a Área 02, Lote 09, de propriedade de Benedito Alves e outros; daí deflete à direita e segue 16,46m até o ponto 06, confrontando com a área remanescente de Renato dos Santos; daí deflete à direita e segue 7,19m até o ponto 07, confrontando com a área 04, Lote 11, de propriedade de José Edil Carlos; daí deflete à direita e segue 16,46m até o ponto 05 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 115,74m².

ÁREA 04 - LOTE 11: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.011.001, de propriedade de JOSÉ EDIL CARLOS: Inicia-se no ponto 07, distante 62,88m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,19m até o ponto 06, confrontando com a Área 03, Lote 10, de propriedade de Renato dos Santos; daí deflete à direita e segue 14,99m até o ponto 08, confrontando com a área remanescente de José Edil Carlos; daí deflete à direita e segue 7,27m até o ponto 09, confrontando com a área 05, Lote 12, de propriedade de José Carlos Pereira da Silva; daí deflete à direita e segue 15,01m até o ponto 07 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 106,18m².

ÁREA 05 - LOTE 12: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.012.001, de propriedade de JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA: Inicia-se no ponto 09, distante 47,87m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,27m até o ponto 08, confrontando com a Área 04, Lote 11, de propriedade de José Edil Carlos; daí deflete à direita e segue 14,67m até o ponto 10, confrontando com a área remanescente de José Carlos Pereira da Silva; daí deflete à direita e segue 7,19m até o ponto 11, confrontando com a área 06, Área B, parte do Lote 13, de propriedade de Osmar de Souza; daí deflete à direita e segue 14,66m até o ponto 09 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 103,32m².

ÁREA 06, ÁREA B - PARTE DO LOTE 13: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.018.001, de propriedade de OSMAR DE SOUZA: Inicia-se no ponto 11, distante 33,22m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,19m até o ponto 10, confrontando com a Área 05, Lote 12, de propriedade de José Carlos Pereira da Silva; daí deflete à direita e segue 7,36m até o ponto 12, confrontando com a área remanescente de Osmar de Souza; daí deflete à direita e segue 7,18m até o ponto 13, confrontando com a Área 07, Área A, parte do Lote 13, de propriedade de Ivaneide do Carmo Ferreira Costa; daí deflete à direita e segue 7,36m até o ponto 11 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 51,63m².

ÁREA 07, ÁREA A - PARTE DO LOTE 13: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 4.4.116.013.001, de propriedade de IVANEIDE DO CARMO FERREIRA COSTA: Inicia-se no ponto 13,



distante 25,67m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,18m até o ponto 12, confrontando com a Área 06, Área B, parte do Lote 13, de propriedade de Osmar de Souza; daí deflete à direita e segue 7,30m até o ponto 14, confrontando com a área remanescente de Ivaneide do Carmo Ferreira Costa; daí deflete à direita e segue 7,18m até o ponto 15, confrontando com a Área 08, Lote 14, de propriedade de Carlos José da Costa; daí deflete à direita e segue 7,30m até o ponto 13 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 51,00m².

ÁREA 08 - LOTE 14: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 4.4.116.014.001; de propriedade de CARLOS JOSÉ DA COSTA: Inicia-se no ponto 15, distante 18,75m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 7,18m até o ponto 14, confrontando com a Área 07, Área A, parte do Lote 13, de propriedade de Ivaneide do Carmo Ferreira Costa; daí deflete à direita e segue 14,71m até o ponto 16, confrontando com a área remanescente de Carlos José da Costa; daí deflete à direita e segue 6,53m até o ponto 17; daí deflete à direita e segue 3,79m em uma curva que se projeta à direita até o ponto 18, confrontando com a confluência da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8; daí segue 10,86m até o ponto 15 inicial, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira, encerrando com área total de 102,20m².

ÁREA 09 - LOTE 15: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 4.4.116.015.001, de propriedade de CARLOS JOSÉ DA COSTA: Inicia-se no ponto 17, distante 4,00m do marco zero, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8 e segue 6,53m até o ponto 16, confrontando com a Área 08, Lote 14, de propriedade de Carlos José da Costa; daí deflete à direita e segue 6,90m até o ponto 19, confrontando com a área remanescente de Carlos José da Costa; daí deflete à direita e segue 8,30m em uma curva que se projeta à direita até o ponto 17 inicial, confrontando com a confluência da Rua Antonio Dias de Oliveira e Rua 8, encerrando com área total de 27,54m².

ÁREA 10 - LOTE A: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 4.4.007.002.001, de propriedade de MOACYR FREIRE NETO: Inicia-se no ponto 20, distante 215,47m do marco zero 1, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Charles Schneider e Rua Gentil Assis de Moura e segue 119,77m até o ponto 21, confrontando com a Área 11, Lote C, de propriedade de Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 101,44m até o ponto 22, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A.; daí deflete à direita e segue 29,01m até o ponto 23, confrontando com a Rua Antonio Dias de Oliveira; daí deflete à direita e segue 62,77m até o ponto 24; daí deflete à esquerda e segue 76,24m até o ponto 25, confrontando neste trecho (23 – 25) com a área remanescente de propriedade Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 18,10m até o ponto 26; daí deflete à direita e segue 15,00m até o ponto 20 inicial, confrontando neste trecho (25 – 20) com a Avenida Jorge Salim Mutran, encerrando com área total de 5.207,72m².

ÁREA 11 - LOTE C: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 4.4.007.004.001, de propriedade de MOACYR FREIRE NETO: Inicia-se no ponto 27, distante 111,87m do marco zero 1, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Charles Schneider e Rua Gentil Assis de Moura e segue 11,34m até o ponto 28, confrontando com a Rua Gentil Assis de Moura; daí deflete à direita e segue 64,00m até o ponto 29, daí sofre uma pequena deflexão à esquerda e segue 66,61m até o ponto 21, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A.; daí deflete à direita e segue 51,84m até o ponto 30, confrontando com a Área 10, Lote A, de propriedade de Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 29,94m até o ponto 31; daí deflete à esquerda e segue 51,24m até o ponto 32; daí sofre uma pequena deflexão à direita e segue 46,21m até o ponto 33, confrontando neste trecho (30 – 33) com a área remanescente de propriedade de Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 32,69m até o ponto 27 inicial, confrontando com a Área 12, Lote D de propriedade de Moacyr Freire Neto, encerrando com área total de 3.813,66m².

ÁREA 12 - LOTE D: Cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 4.4.007.005.001, de propriedade de MOACYR FREIRE NETO: Inicia-se no ponto 27, distante 111,87m do marco zero 1, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Charles Schneider e Rua Gentil Assis de Moura e segue 32,69m até o ponto 33, confrontando com a Área 11, Lote C, de propriedade de Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 41,18m até o ponto 34, confrontando com a área remanescente de propriedade Moacyr Freire Neto; daí deflete à direita e segue 23,95m até o ponto 27, inicial, confrontando com a Rua Gentil Assis de Moura, encerrando com área total de 391,18m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2920-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal
DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de janeiro de 2014.
EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a Sra. Aline de Souza Pontes, RG: 34.377.291-7, para o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Atividades Teatrais, referência 32, constante do Anexo II da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2365/14

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Reginaldo Lucas Bandeira, matrícula 24.837, face aos indícios de infração ao disposto no inciso I, do art. 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

“Artigo 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Artigo 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa; ’

...

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretaria de Segurança Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2364/14

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Thiago Pires Camargo, matrícula 24.938, face aos indícios de infração ao disposto no inciso IX, do art. 255 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

"Artigo 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Artigo 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa; '

...

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretaria de Segurança Pública Municipal

**DIVERSOS**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/01/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MIRIAN DA SILVA LIMA GODOY	311.881.948-01	81

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DUALTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME **PROCESSO:** 18.992/13 **ASSINATURA:** 03/01/14 **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato celebrado em 04/11/13 **VIGÊNCIA:** até 17/02/14
MODALIDADE: Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAKE LINE COMERCIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 57.162/13 **ASSINATURA:** 16/01/14 **OBJETO:** aquisição de oxímetro de pulso **VALOR:** R\$ 17.700,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 04

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA. EPP **PROCESSO:** 45.687/13 **ASSINATURA:** 09/01/14 **OBJETO:** aditar em mais 15,532649% o contrato celebrado entre as partes em 21/11/13 **VALOR:** R\$ 3.041,90 **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 43.565/13 **ASSINATURA:** 30/12/13 **OBJETO:** aditar em mais 22,520228% o contrato celebrado entre as partes em 14/11/13 **VALOR:** R\$ 4.481,30 **MODALIDADE:** Pregão

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/01/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome	CPF	Classificação
MARCO NASCIMENTO LISBOA	228.228.938-29	119
ANICLETO SANTOS DO NASCIMENTO	393.086.798-20	120